

LEI N.º 2.286

DE 23 DE JUNHO DE 2004.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei n.º 2.286
de 23 de Junho de 2004
Goiás, 23 de Junho de 2004


Jádila Bezzer Rodrigues
C. DE ADM. E FINANÇAS

**“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA
FINANCEIRA AO GOIANÉSIA ESPORTE
CLUBE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A **Câmara Municipal de Goianésia, Estado de Goiás**,
aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal
autorizado a conceder ajuda financeira ao **GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE**, no
valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), divididos em 02 (duas)
parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil
reais), e a outra no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando a cobrir
custos decorrentes da participação da equipe no Campeonato Goiano de
Futebol, na 2º Divisão, do ano de 2004.

Art. 2º - Para fazer face a essas despesas, será
utilizada a seguinte dotação orçamentária:

• 03.06.27.812.0022.2251.335041 (00) -
Contribuições – R\$ 65.000,00.

Art. 3º - Fica, também, autorizado a celebração de
Convênio com o **GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE**, visando o repasse dos
recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 2.269 de
25/05/2004.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos vinte e um dias do mês de junho de dois
mil e quatro (23.06.2004). 50º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal